DECRETO Nº2.853 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2.021 e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Art. 1° - Fica aberto na contadoria desta Prefeitura, nos termos da Lei Municipal nº1.672, de 17 de dezembro de 2021, um crédito adicional suplementar, no valor de R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 - PODER EXECUTIVO
02.10 – FUNDEB
02.10.01 – Fundeb
02.10.01.12 - Educação
02.10.01.12.361 – Ensino Fundamental
02.10.01.12.361.0034– Primeiros Passos
02.10.01.12.361.0034.2123 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
F:206/FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$304.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:207/FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$ 73.000,00

02.10.01.12.361.0034.2122 – Manutenção da Pré-Escola
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F:220/FR:118 – Transf.FUNDEB p/aplic.na Remun.Profissionais Educ.Básica.....R$ 18.000,00
TOTAL.....R$395.000,00

Art. 2° - Será utilizado para cobertura das despesas previstas nos Art. 1° desta Lei, ***o excesso de arrecadação do FUNDEB, realizado neste exercício financeiro no período de 01/01/2021 à 17/12/2021***, compreendido entre a diferença a maior da arrecadação em relação à receita orçada, em acordo com o II, § 1°, Art. 43, da Lei Federal 4.320/64 e apuração conforme anexo I desta Lei.

Art. 3° - Acrescenta R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), no Programa de Trabalho - 0034/Primeiros Passos, do PPAG 2.018 – 2.021 relativo ao exercício financeiro de 2.021 – Lei 1.408 de 21 de dezembro de 2.017

Art. 4° - Acrescenta R$395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), no Programa de Trabalho - 0034/Primeiros Passos, no anexo de metas e prioridades para o exercício financeiro de 2.021 da Lei Municipal 1.566/2020 - LDO.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 17 de dezembro de 2021.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I